



Diário Oficial do **Município**

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

quinta-feira, 20 de outubro de 2016

Ano III - Edição nº 00160 | Caderno 1

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu publica



Praça Praça Jose Mariane | S/N | Boa Vista | Catu-Ba

www.saaecatu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A57A84B72F8B974BDE4A3C4F141727F7

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

SUMÁRIO

- PORTARIA 26/2016

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

Portaria



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU

PORTARIA Nº. 26/2016

"Instaura processo administrativo disciplinar para apurar responsabilidade de servidor, nomeia comissão especial de inquérito e dá outras providências

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 08 de 09 de novembro de 1963, que criou o SAAE e consoante às disposições insertas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Catu.

RESOLVE:

Art.1º -Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos tipificados no inciso II, artigo 131 da lei nº 38/94, imputados ao servidor JOSE WILTON COSTA DE OLIVEORA, matrícula nº 44, lotado nesta autarquia , visto que não compareceu ao trabalho desde 17/07/2016 apos ter dado um atestado de 15 dias,conforme documento em anexo, que passa a fazer parte do processo que se inaugura,em face das normas instituídas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Catu.

Art. 2º - Constituir Comissão de Disciplina integrada pelos servidores estáveis Jamile Carvalho R. de Souza,Agente Administrativo, matrícula nº30, Américo da Silva Couto Neto , Agente Administrativo, matrícula nº 06 e Vilma Bispo dos Santos, Auxiliar de Serviço, matrícula nº72,para sob presidência do primeiro e secretariado do segundo, dar cumprimento ao disposto no artigo procedente no prazo improrrogável de 60 dias, conforme art.151 da Lei Municipal em epígrafe.

Art. 3º - Determinar que a comissão de Disciplina em cumprimento do art.142 da Lei Municipal nº038/94 notifique o acusado da instauração do processo administrativo disciplinar.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Catu, 30 de Setembro de 2016.

JOSÉ MAURO PEREIRA FILARDI
Diretor Geral.